



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO Nº 001/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, na, nº 2976, Bairro Estados Unidos, neste ato representada pela Presidente, **Morena Prais Alves Pinto Sivieri**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG MG 7.227.673-SSP MG, nº. inscrito no CPF sob o nº 032 128 016-48, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG., conforme delegação ínsita no art. 1º da Decreto nº 5592/2016, ora denominado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, e **COMUNIC – Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda. EPP**, empresa com sede na Bernardo Guimarães, 361, Bairro Estados Unidos, inscrita no CNPJ nº 38.572.137/0001-93, representada legalmente por seu Proprietário/procurador **Hermes José Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 217.185.981-49 e RG nº 0.105.144.576, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 001/2015**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a aquisição de uma central de PABX CPA com Comutação Temporal Digital (entrocamento digital V3), serviços de programação/customização e instalação de equipamento, assistência técnica e manutenção, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO

- 2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2016 e término em 17/12/2017.**

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.
- 3610.004.122.293.2680.33903999.0100.19002.

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3333-7666
E-mail: atendimento.procon@gmail.com / fundacao.proconuberabamg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



CONTINUAÇÃO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO Nº001/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.
- 4.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba(MG), 16/12/2016

Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON

Hermes José Pereira
COMUNIC – Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda – EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do I Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços e Aquisição nº 001/2015**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	COMUNIC- Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.-EPP
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a aquisição de uma central de PABX CPA com Comutação Temporal Digital (entrocamento digital V3), serviços de programação/customização e instalação de equipamento, assistência técnica e manutenção.
VALOR:	O valor global deste aditivo é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 18/12/2016 e término em 17/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.004.122.293.2680.33903999.0100.19002
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 001/2015

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2016.


Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

ATOS OFICIAIS PROCON**C.P.L****EXTRATO DO I ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO Nº 001/2015**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	COMUNIC- Manutenção e Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.-EPP
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a aquisição de uma central de PABX CPA com Comutação Temporal Digital (entrocamento digital V3), serviços de programação/customização e instalação de equipamento, assistência técnica e manutenção.
VALOR:	O valor global deste aditivo é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 18/12/2016 e término em 17/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.004.122.293.2680.33903999.0100.19002
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 001/2015

Uberaba/MG, 16 de dezembro de 2016.

Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº. 02/2017**

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

~~Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Uberaba (MG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 488/2015 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Autoriza os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Uberaba (MG), no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do Município:~~

~~Alessandro Capuzzo Barra, Matr.: 34341-2;
Franciane Martins de Araújo, Matr.: 33909-1;
Emberito Raphael de Souza, Matr.: 34379-0
Leandro José da Costa Pinheiro, Matr.: 34029-4;
Marcelo de Oliveira, Mat.: 08-6;
Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Mat.: 15-9.~~

~~Art. 2º. Os Servidores Municipais acima se responsabilizam por qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.~~

~~§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.~~

~~§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto 1395/2013.~~

~~Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2017.~~

~~Publique-se e Cumpra-se.~~

Uberaba, 23 de Janeiro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação PROCON Uberaba (MG)
Decreto Municipal nº.0021/2017